



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58

PORTARIA 039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza a cessão da servidora municipal MARINA CARDOSO DA SILVA para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Maria da Fé.

A PREFEITA DE MARIA DA FÉ, **SENHORA PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o atendimento a relevante interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a servidora municipal **MARINA CARDOSO DA SILVA**, Matrícula: E-495, Cargo de Professora Municipal, Efetiva, para prestar seus serviços como Professora, na Apae de Maria da Fé, com sede situada à Rua Projetada A, nº 170, Bairro Centro, neste município.

Art. 2º - A remuneração da servidora, ora cedida, será custeada integralmente pelo Município de Maria da Fé.

Parágrafo Único – A remuneração da servidora a que se refere o caput deste artigo, compreende os vencimentos relativos ao cargo ocupado pela servidora no quadro de pessoal do Município e demais benefícios a que se faz jus, inclusive adicional de férias, 13º salário e vale alimentação.

Art. 3º - O prazo de cessão da referida servidora será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir desta data.

Art. 4º - O Município poderá, por interesse público, requisitar a servidora cedida, de volta a seu quadro funcional.

Art. 5º - A servidora, ora cedida, obedecerá as regras e regulamentos da instituição onde estará trabalhando, obedecendo as ordens e solicitações do chefe imediato, responsável pela instituição.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal